



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 420, DE 23 DE MAIO DE 1997

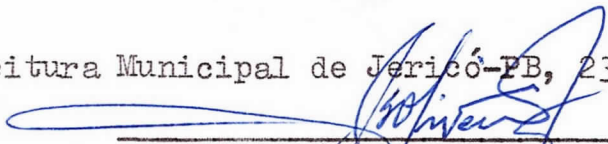
DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

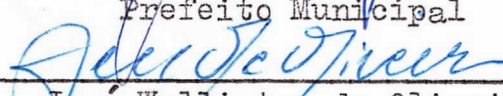
Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇUDE NOVO, CGC 01.361.373/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 23 de Maio de 1997



José da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



José Wellington de Oliveira
Secretário de Administração